



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 84, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Concede Gratificação pelo exercício de
Função em Regime Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDE a Gratificação pela Função em Jornada em Regime
Suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 49, Caput, da Lei Municipal nº.
956/2013 de 17 de setembro de 2013, a servidora, ocupante do cargo de provimento
efetivo de Professor, abaixo relacionada:

NOME	CARGA/HOR	PERÍODO
NELI APARECIDA SILVA	20 hrs/Sem	03/04/2023

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo a 03 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 10 de abril de 2023.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal